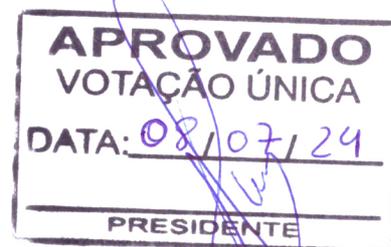




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
17ª Legislatura

Parecer
Projeto de Lei nº 130/2024



Origem: Poder Legislativo

Autor: Vereador Vitor Batista Ralha de Afonseca

Ementa: “Altera a Lei Complementar nº7, de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras e Edificações do Município de Miguel Pereira)”.

Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: **Marcos Eli Malho**

Vice-presidente: **Anderson de Souza Sarpa Santos**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

O Presidente da Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente designou a Relatoria ao Vereador Anderson de Souza Sarpa Santos, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

Versa o presente projeto sobre alterações a serem realizadas no Código de Obras do Município de Miguel Pereira.

II - Conclusão do Relator:

Na competência e atribuição da Comissão, há possibilidade da tramitação da matéria, tendo em vista a finalidade do interesse público e a necessidade de adequar a Norma.

Sendo assim, este Relator vota pela **tramitação da matéria**.

É como vota o Relator.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente
17ª Legislatura

III - Decisão da Comissão:

...Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei Complementar, notadamente pelo seu aspecto Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa a Comissão de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente, escudada na conclusão da relatoria, pugna **pela tramitação da matéria.**

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 5 de julho de 2024.


MARCOS ELI MALHO
Presidente


ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS
Vice-Presidente/Relator


IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA
Membro